



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAÚ-RN
PALÁCIO DR. LUIZ TERCEIRO TAVARES JÁCOME
"Seriedade, Ética e Fiscalização a Serviço do Povo".

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020, DE 01 de setembro de 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) à dotação especificada abaixo.

Descrição	Fonte	Valor
33.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10010000	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de igual valor nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Descrição	Fonte	Valor
33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	10010000	2.000,00
33.90.33 -PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	5.000,00
33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	10010000	13.000,00
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	5.000,00
44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de expedição, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 01 de setembro de 2020

Durval Ribeiro da Silva Filho

Presidente